



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº.1014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2023, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, REFERENTE INDENIZAÇÃO PELA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY “BOM DE BOLA”, NO DISTRITO DE SÃO JORGE DA BARRA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente Lei nº 1.004/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo especificada:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

130 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

1307 – Desporto Amador

200130.2781213071.005 – Construção, Reforma, Ampliação e Iluminação de Campos de Futebol e Praças Esportivas.

44906100000 – Aquisição de Imóveis.....R\$
100.000,00

Fonte de Recurso – 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III, da Lei nº 4320/64.

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

130 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

1605 – Apoio a Organização Não Governamentais Para o Atendimento do Excepcional
200130.2369516051.0157 – Desapropriação de Imóveis Visando o Desenvolvimento do Município.

44905100000 – Obras e Instalações.....R\$
100.000,00

Fonte de Recurso – 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Ficha: 0000103

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 01 de março de 2023.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.



NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças

